

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 003/2025

Aprova o Aditamento 01 ao Edital 01 do Processo Seletivo 2025, para o Curso de Medicina – 2ª Graduação / ENEM / Tradicional, do Centro Universitário de Pinhais – FAPI.

A Magnífica Reitora do Centro Universitário de Pinhais - FAPI, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral deste Centro Universitário,

- ✓ a autonomia didático-científica da Universidade, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ os incisos IX, XV e XXV do artigo 18º do Regimento Geral do Centro Universitário de Pinhais;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação operacionalização,

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o Aditamento 01 ao Edital 01 de Processo Seletivo 2025, para o curso de Medicina – 2ª Graduação / ENEM / Tradicional, anexo a Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Pinhais, 20 de fevereiro de 2025.


Profa. Me. Salette Silveira Azevedo
Reitora

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA
INGRESSO 2025**

**ADITAMENTO 001 AO EDITAL 001, DE 26 DE AGOSTO DE 2024
PROVA TRADICIONAL, ENEM e 2ª GRADUAÇÃO**

A Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS) do Centro Universitário (FAPI), no uso de suas atribuições e considerando as disposições da legislação em vigor, em especial a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, torna público o Processo Seletivo 2025.1 para nas modalidades Prova tradicional, pela nota do ENEM (com os resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio nos anos de 2010 a 2023 e 2024 (se disponível) e 2ª GRADUAÇÃO de acordo com as normas definidas por este edital para ingresso no curso de Medicina.

Art. 1º. Atualiza-se os itens:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O presente Edital estabelece as normas para realização do Processo Seletivo destinado ao ingresso no 1º semestre de 2025 no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário FAPI, autorizado pela Portaria SERES/MEC nº 2139, de 30/06/2023, com a oferta de **05 (CINCO)** vagas, com funcionamento na Avenida Camilo Di Lellis, nº 1065, Centro – Pinhais – Paraná.

1.1. As vagas em oferta destinam-se aos candidatos que se inscreverem para o processo seletivo, pelo sistema de média **ENEM**.

1.2. A execução de todas as etapas inerentes à opção de utilização das notas obtidas no Exame Nacional do Ensino Médio (**ENEM**), realizado no período de 2010 a 2024, serão de responsabilidade da FAPI.

1.3. O candidato que optar por concorrer, neste processo seletivo, por meio do aproveitamento do resultado no ENEM, deverá fazer sua inscrição através do site www.unifapi.com

Nota Mínima de corte 400 pontos.

1.4. A classificação do candidato, nesses processos, será válida somente para matrículas no **1º período do curso**.

1.5. As divulgações dos processos e listas de chamada, estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unifapi.com

Parágrafo único. Havendo alteração de vagas por atos legais do MEC ou dos órgãos colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

Art. 3º. O Processo Seletivo **Vestibular** e **ENEM**, para ingresso no curso de graduação em Medicina do Centro Universitário FAPI, destina-se a candidatos que possuam o certificado de conclusão do ensino médio ou que comprovem a conclusão até 31 de dezembro de 2024, **obrigatoriedade para a matrícula no curso**.

DAS VAGAS

MODALIDADE	VAGAS
PROVA TRADICIONAL	00
ENEM	05
2ª GRADUAÇÃO	00
TOTAL VAGAS	05

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º. As inscrições para o Processo Seletivo **ENEM** serão feitas exclusivamente pelo site www.unifapi.com mediante o preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento da taxa por meio de boleto bancário.

§ 1º As inscrições do ENEM serão realizadas no período de **19/02/2025 a 24/02/2025** e o valor de taxa será **de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.

§ 2º A inscrição só será válida após o pagamento do valor da taxa e a devida compensação bancária.

§ 3º Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, dentre outros dados obrigatórios.

CAPÍTULO V

PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS ENEM, 2ª GRADUAÇÃO E PROVA TRADICIONAL

• PROCESSO DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS - ENEM

Art. 33º. Para a classificação do candidato no **ENEM**, a Universidade considerará as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do ENEM indicado no ato da inscrição.

Art. 34º. Serão considerados para fins de classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:

- I - NP1 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- II - NP2 - Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- III - NP3 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- IV - NP4 – Matemática e suas Tecnologias;
- V - NR – Redação.

Art. 35º O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se obtiver nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos na média aritmética das 5 (cinco) notas.

Art. 36º A classificação final será calculada pela Universidade a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética:

resultado da soma das NP1+ NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco).

II - Maior nota nas questões de Química;

III- Maior nota na Redação;

IV- Maior nota nas questões de Matemática;

V - Maior nota nas questões de Língua Portuguesa e Literatura;

VI - Maior nota nas questões de História;

VII - Maior nota nas questões de Geografia;

VIII - Maior nota nas questões de Língua Estrangeira (inglês);

IX - Maior idade.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

Art. 46º A matrícula dos candidatos classificados e habilitados no Processo Seletivo **ENEM**, para as vagas do ano letivo de 2025 do curso de graduação em Medicina, poderá ser realizada de forma online, conforme o calendário e os seguintes critérios:

I - Primeira chamada **ENEM (26/02/2025 a 28/02/2025)** para candidatos classificados e habilitados dentro do número de vagas do curso de graduação em Medicina;

Art. 2º. Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Portaria Reitoria nº 031A/2024.

São Paulo, 19 de fevereiro de 2025.



Inês Barreto de Almeida

Comissão Permanente de Processo Seletivo